COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 001/2023

Pauta:- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023**

Ementa: "altera a Lei Complementar nº 01 de 27 de abril de 2015 do Município de Guaíra, Estado do| Paraná, e dá outras providências"

COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNCIPAL DE GUAÍRA, constituída com observância no artigo 53, § 2º da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade específica de proceder a revisão e estudos da matéria constante do Projeto de Lei Complementar nº 001/2023.

Justifica o Executivo Municipal que o presente Projeto de Lei Complementar tem por finalidade alterar a Lei Complementar nº 01/2015, para fins de estabelecer critérios de fixação de valores a título de gratificação pelo exercício da Função Gratificada de Agente de Desenvolvimento. A Função Gratificada supracitada é exercida por um servidor efetivo que possui atribuições de direção, chefie e assessoramento, de modo que, nos termos da legislação municipal atual pode ser concedida em até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do servidor, a critério do Poder Executivo.

Assim, em atenção aos ditames do Prejulgado (Acordão 3212/21), que possui observância obrigatória, e ao princípio constitucional da impessoalidade, o Poder Executivo está na eminência de protocolar junto ao Legislativo Municipal Projeto de Lei que visa instituir critérios claros e objetivos para concessão da gratificação. Entretanto, a Função Gratificada de Agente de Desenvolvimento foi instituída através de lei complementar, e só pode ser alterada pelo mesmo dispositivo legal.

Visando a adequação da legislação na concessão de gratificação de função através de critérios específicos, encaminhamos a presente propositura para alteração concernente a Função Gratificada do Agente de Desenvolvimento, estabelecida através de Lei Complementar.

Atendidas as recomendações contidas no **Parecer Jurídico nº 026/2023** do Advogado Público desta Casa, Documento anexo, esta Comissão Especial entende não haver qualquer óbice quanto a aprovação do projeto de lei complementar nº 001/2023, do Executivo Municipal, que objetiva regularização a legislação na concessão de gratificação de função através de critérios específicos, referendando, assim, os pareceres das Comissões de Constituição, Legislação e

Justiça; Finanças, Orçamento e Fiscalização e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Guaíra – PR, em 24 de maio de 2023.

KARINA BACH
Relatora

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Presidente

SANDRO SABINO BORGES
Secretário

lido em Sessão Ordinaria
29/05/2023